



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUIZO ELEITORAL DA 54ª ZE - BELÉM - PB

Ofício Nº. 038/2007

Belém, 10 de outubro de 2007.

À ACOEP

Senhor(a) Chefe,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar a seguinte comunicação:

**COMUNICACAO DE CONTAS NÃO PRESTADAS**

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Res. TSE n.º 21.841/2004, informo que este Cartório Eleitoral, no dia 17 de maio de 2007 julgou não prestada as contas do Partido: **Partido Trabalhista Brasileiro – PTB**, relativas ao exercício de 2006, cominando a suspensão, com perda de novas cotas do Fundo Partidário pelo tempo em que o partido permanecer omissso - caracterizada a inadimplência a partir da data fixada pela lei para a prestação de contas -, sujeitos os responsáveis as penas da lei.

Atenciosamente,

**ANA THEREZA LEAL DE SOUSA**  
Chefe de Cartório 54ª Zona

**A(O) ILMO(A) SR(A)**  
**CHEFE DA ACOEP**  
**TRE-PB**